



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.453, DE 14 DE JUNHO DE 2004

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, anulando parcial Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial e total de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0801	Assistência Social Geral
	08 244 0801 1.163	Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social "Casa da Família" - Convênio
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 7.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 7.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.074	Manut. Sec. Munic. Transportes e Obras
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$ 7.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 7.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 14 de junho de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda e
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente